



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE HUMAITÁ**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 034/2024**

**ALTERA O DECRETO MUNICIPAL Nº 031/2024, QUE DISPÕE ACERCA DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO EXIGIDA PELOS EDITAIS DE LICITAÇÃO NO ATUAL CENÁRIO DE CALAMIDADE PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PAULO ANTONIO SCHWADE**, Prefeito de Humaitá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal/RS,

**DECRETA:**

Art. 1º O artigo 1º do Decreto Municipal nº 031/2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º A pessoa jurídica ou física que desejar participar de processo de licitação, dispensa ou inexigibilidade abertos pelo município de Humaitá/RS poderá apresentar, provisoriamente, declaração assinada por seu representante legal, no mesmo prazo estabelecido para apresentação das certidões negativas ou autenticações que dependam dos sistemas estaduais e municipais do Estado do Rio Grande do Sul para serem emitidas, conforme modelo do Anexo I deste decreto.

Art. 2º As demais disposições permanecem inalteradas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
DE HUMAITÁ/RS, 17 de maio de 2024.**

  
**PAULO ANTONIO SCHWADE**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

  
**ESTELA CRISTINA PENZ**  
Secretária Municipal de Administração